



ARMCO DO BRASIL S.A.



JUCESP PROTOCOLO
0.632.110/15-6

ARMCO DO BRASIL S.A.
NIRE JUCESP Nº 35300136764
CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87



ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2015.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2015, às 10:00 horas, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o Documento I da presente ata, aprovada pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário representando os interesses da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores das Debêntures. Em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos da cláusula 10.1.2 da "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrada em 12 de novembro de 2013 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), e do artigo 124, §4º, c.c. 71 §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 3. MESA:** Presidida pelo Sr. Wilson Pereira Cardoso Júnior, e secretariada pelo Sr. Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira de Brito e Silva.

 W.P.C.J.
 P.H.R.O.B.S.
 G.F.
 R.G.
 A.N.
 PTGN
 PTGN
 E.LINS

Jurídico
E.LINS





4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) a **não decretação** do vencimento antecipado da emissão, conforme previsto no item (viii) da cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão, em função da prestação de garantias em favor de terceiros, pela Companhia e pela Aeté Participações S.A. ("Aeté");
- (ii) a **autorização** para que a Aeté transfira os imóveis de sua propriedade, atualmente hipotecados em favor dos Debenturistas, em favor da Companhia e/ou a suas subsidiárias e/ou coligadas, nos termos previstos na cláusula 4.10.3, item (i) da Escritura de Emissão;
- (iii) a **concessão** de dispensa para o cumprimento, pela Emissora e pela Aeté, do índice financeiro estabelecido no anexo I à Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), para o exercício social de 2014, que ocorreu durante o próprio exercício social de 2014, em que referida dispensa foi discutida e aprovada pelos Debenturistas;
- (iv) a **não decretação** do vencimento antecipado da Emissão, referente ao não cumprimento do Índice Financeiro para o exercício social de 2014, que ocorreu, foi discutido e aprovado pelos Debenturistas durante o próprio exercício social de 2014, pela Companhia e pela Aeté, conforme previsto no item (xi) da cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão;
- (v) a **alteração** do valor do Índice Financeiro, para: (a) 10x, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015; (b) 6x, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2016; (c) 4x, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017; e (d) 3x para os exercícios sociais posteriores;
- (vi) a **concessão** de prazo adicional para recomposição do saldo mínimo ("Saldo Mínimo") estabelecido na cláusula 3.1 do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado em 25 de novembro de 2013, conforme alterado, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e demais partes qualificadas em referido instrumento ("Saldo Mínimo" e "Contrato de Cessão Fiduciária"), representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão ("Cessão Fiduciária"), de modo que valor do Saldo Mínimo previsto para composição e manutenção até 31 de dezembro de 2015 seja R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

W.P.C.J. P.H.R.O.B.S. G.F. R.G. L.K. N.F. V.C. B.BRASIL ITAU BBA ITAU BBA A.N. PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS



- (vii) a **autorização** para que o pagamento da parcela de juros remuneratórios das Debêntures ("Remuneração"), vincenda em 28 de maio de 2015, seja efetuado juntamente com a parcela imediatamente subsequente, vincenda em 28 de agosto de 2015, observado o período de capitalização com início na data do último pagamento da Remuneração, qual seja, 28 de novembro de 2014, até a próxima data de pagamento da Remuneração, qual seja, 28 de agosto de 2015;
- (viii) a **autorização** para que a parcela de Remuneração, vincenda em 28 de fevereiro de 2015, seja paga aos Debenturistas em 28 de agosto de 2015, juntamente com a parcela vincenda em 28 de maio de 2015, observado o período de capitalização com início na data do último pagamento de Remuneração, qual seja, 28 de novembro de 2014, até a próxima data de pagamento de Remuneração, qual seja, 28 de agosto de 2015; e
- (ix) a **celebração** do 4º (quarto) aditamento a Escritura de Emissão e do 4º (quarto) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, caso as matérias da ordem do dia sejam aprovadas pelos Debenturistas, para refletir as alterações aplicáveis em referidos documentos.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas aprovaram, de forma unânime e sem quaisquer restrições:

- (i) a **não decretação** do vencimento antecipado da emissão, conforme previsto no item (viii) da cláusula 7.2.1 da Escritura, em função da prestação das seguintes garantias em favor de terceiros, por meio da constituição de ônus sobre bens da Companhia ou da Aeté, conforme o caso (referidas, em conjunto, como "Garantias");

- (a) alienação fiduciária de bens imóveis em garantia, constituída pela Companhia em favor da CSN, na qualidade de fornecedora da Companhia, no âmbito dos "*Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis*", celebrados em 8 de maio de 2015, sobre os imóveis descritos abaixo com a respectiva indicação da matrícula aplicável:

- (1) **Matrícula:** nº 19.862, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí - SP. **Descrição do Imóvel:** "Um terreno e respectivas benfeitorias, infra relacionadas, situado no perímetro urbano, compreendido entre a Rodovia Presidente Dutra e o Rio Paraíba, na Estrada

W.P.C.J.
V.C.

P.H.R.O.B.S.
B.BRASIL

G.F.
ITAU BBA

R.G.
ITAU BBA

A.N.

L.N.
PTGN

N.F.
PTGN

Jurídico
E.LINS



Municipal do Rio Abaixo, estrada esta que liga a Avenida São João à Rodovia Presidente Dutra, atualmente denominada Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, obedecendo o imóvel ao número 2.705 da mencionada Avenida, a que assim se descreve e caracteriza: este imóvel divide do imóvel matriculado neste Cartório sob o nº 19.861, apenas pela Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, já identificada, e começa no ponto que se faz divisa com propriedade da ICI BRASIL S.A., sucessora de FOSFANIL S.A., e esta sucessora de Benedicto Fontes, e segue pela Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, numa extensão de noventa metros mais ou menos, até encontrar propriedade de herdeiros ou sucessores de Albino Duanetto; desse ponto segue na direção do Rio Paraíba, sempre confrontando com herdeiros ou sucessores de Albino Duaneto, numa extensão de setenta metros, mais ou menos, sobe margeando o Rio Paraíba numa extensão de noventa metros, mais ou menos, até encontrar à propriedade da ICI BRASIL S.A., sucessora de FOSFANIL S.A., e esta sucessora de Benedicto Fontes, da qual divide por uma valeta e junto a qual existia uma servidão de passagem; no terreno estão edificadas as seguintes benfeitorias: tanque de equalização, com 66,00 m²; tanque de separação de óleo, com 61,00 m², lagoa de estabilização facultativa, com 1.190,00 m²; lagoa de lodo nº 2, com 507,00 m²; lagoa de lodo nº 1, com 625,00 m², e tanque de efluente ácido concentrado, com 19,60 m²”
Título Aquisitivo: o Imóvel foi adquirido pela Fiduciante por meio de Escritura de Venda e Compra, instrumento datado de 01 de dezembro de 2008, registrada ao Livro nº 670, fls. 147/150, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Jacareí-SP.

- (2) **Matrícula:** nº 19.863, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí - SP. **Descrição do Imóvel:** “Um terreno e respectivas benfeitorias, infra relacionadas, situado no perímetro urbano, na Estrada Municipal do Rio Abaixo, atualmente denominada Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, no bairro do Rio Abaixo, obedecendo o imóvel ao número 2.705 da mencionada Avenida, possuindo a área de 47.465,00 m² (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), mais ou menos, e que assim se

W.P.C.J. P.H.R.O.B.S. G.F. R.G. L.M. N.F.
V.C. B.BRASIL ITAU BBA ITAU BBA A/N. PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS



descreve e caracteriza: começa na beira do Rio Paraíba, em uma pedra junto a uma valeta no ponto em que faz divisa com propriedade de Benedito Fontes e sua mulher Alzira Augusta da Silva Fontes; daí segue por uma cerca de arame por um chanfrado, sempre fazendo divisa com propriedade de Benedito Fontes e sua mulher Alzira Augusta da Silva Fontes, numa extensão de mais ou menos cento e oitenta e três metros e setenta e cinco centímetros, até encontrar duas pedras, uma próxima da outra; desse ponto deflete à direita, passando por uma pedra, segue rumo à atual Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, numa extensão de cento e cinco metros e cinquenta centímetros, mais ou menos, fazendo divisa sempre com propriedade de Benedito Fontes e sua mulher Alzira Augusta da Silva Fontes; segue confrontando com a referida Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, numa distância de trezentos e sete metros e cinquenta centímetros, mais ou menos, até encontrar o caminho que já foi servidão dos herdeiros de Constantino Serra Fontes e presentemente é parte integrante da propriedade de Bagatin Giovani Guido; confrontando com Bagatin Giovani Guido, separado por uma valeta, segue da mencionada Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco até o Rio Paraíba, numa extensão de oitenta e nove metros, mais ou menos; daí subindo o Rio Paraíba, tem uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros, mais ou menos, até encontrar o ponto de partida; no terreno estão edificadas as seguintes benfeitorias: oito casas residenciais, sendo 4 (quatro) com as respectivas garagens, no total de 1.454,00 m²; arquivo morto, com 50,00 m²; bombas de tratamento de água, com 78,00 m²; cabina primária, com 30,00 m²; casa de química da estação de tratamento de efluentes, com 160,00 m²; tanque de neutralização, floculador, decantadores e tanque de lodo de extração de tratamento de efluentes, totalizando 150,00 m²; reservatório de decantação de água, com 95,00 m², e floculador de água decantada, com 19,60 m²." **Título Aquisitivo:** o Imóvel foi adquirido pela Fiduciante por meio de Escritura de Venda e Compra, instrumento datado de 01 de dezembro de 2008, registrada ao Livro nº 670, fls. 151/154, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Jacareí-SP.

W.P.C.J.

P.H.R.O.B.S.

G.F.

R.G.

L.F.

N.F.

V.C.

B.BRASIL

ITAU BBA

ITAU BBA

A.N.

PTGN

PTGN

Jurídico
E.LINS



- (b) alienação fiduciária de bens móveis em garantia, constituída pela Companhia em favor da CSN, na qualidade de fornecedora da Companhia, no âmbito do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis", celebrado em 13 de janeiro de 2015, registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2015, sob o nº 1899566, e aditado em 8 de maio de 2015, quais sejam: (b.1) "Cut to Length Yowa Precision Line (ED10) - Ano 1996; (b.2) "Laminador a Frio LA 33" - Ano 1988; e (b.3) "Laminador a frio LA 37" - Ano 1976, descritos na tabela a seguir:

LOCAL	EQUIPAMENTO	FORNECEDOR	VALOR
Jacareí-SP	Endireitadeira E10	IWOA	R\$3.316.000,00
Jacareí-SP	Laminador LA 37	SCHMITZ	R\$23.328.000,00
Vila Prudente-SP	Laminador LA 33	S.M.S. Schuler	R\$9.158.000,00

- (ii) a **autorização**, nos termos previstos na cláusula 4.10.3, item (i) da Escritura de Emissão, para que a Aeté, sem prejuízo das hipotecas constituídas, transfira os imóveis de sua propriedade localizados em São Paulo, Estado de São Paulo, Bairro Vila Prudente, objetos das matrículas nº 145.583 e 87.187, do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo ("Imóveis Vila Prudente"), atualmente hipotecados em favor dos Debenturistas, em favor da Companhia e/ou de suas subsidiárias e/ou coligadas, incluindo, sem limitação, das sociedades identificadas a seguir:

- (a) **PROSPERITAS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em Jacareí, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 2.075, Sala 02, Bairro Rio Abaixo, CEP 12301-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.259/0001-36;
- (b) **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06;
- (c) **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS DE AÇO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Vila Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50;

W.P.C.J. P.H.R.O.B.S. G.F. R.G. L.K. N.F.
V.C. B.BRASIL ITAU BBA ITAU BBA A.N. PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS

ITAU - BBA



- (d) INTACTA SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97;
- (e) CENTRO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS JACAREÍ LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Jacareí, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 2.705, galpão N.07-C, Jardim Siesta, CEP 12321-150, em fase de inscrição perante o CNPJ/MF; e
- (f) ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.621, Vila Prudente, CEP 03153-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.616.178/0001-73;
- (iii) a **autorização** para que os documentos relacionados à oneração dos Imóveis Vila Prudente em favor dos Debenturistas sejam alterados, conforme o caso, para refletir a(s) transferência(s) aqui aprovada(s);
- (iv) a **concessão** de dispensa para o cumprimento, pela Emissora e pela Aeté, do Índice Financeiro, para o exercício social de 2014, que ocorreu durante o próprio exercício social de 2014, em que referida dispensa foi discutida e aprovada pelos Debenturistas;
- (v) a **não decretação** do vencimento antecipado da Emissão, referente ao descumprimento do Índice Financeiro para o exercício social de 2014, que ocorreu, foi discutido e aprovado pelos Debenturistas durante o próprio exercício social de 2014, pela Companhia e pela Aeté, conforme previsto no item (xi) da cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão;
- (vi) a **alteração** do valor do Índice Financeiro, para: (a) 10x, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015; (b) 6x, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2016; (c) 4x, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017; e (d) 3x, para os exercícios sociais posteriores;
- (vii) a **aprovação** da alteração da cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, para alterar o valor do Saldo Mínimo a ser cumprido até 31 de dezembro de 2015 para R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), bem como para ajustar o valor previsto para os demais períodos indicados, até a data de vencimento das Debêntures, conforme redação indicada abaixo:

W.P.C.J. P.H.R.O.B.S. G.F. R.G. L.N. N.F. V.C. B.BRASIL ITAU BBA ITAU BBA A.N. PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS



"3.1. *Manutenção de Saldo Mínimo. Até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, o saldo devedor dos Créditos Comerciais cedidos fiduciariamente somados aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Recebíveis, consideradas em conjunto, deverá ser equivalente, no mínimo, a ("Saldo Mínimo"):*

- (i) *R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até 29 de novembro de 2014 (inclusive);*
 - (ii) *R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a partir de 30 de novembro de 2014 (inclusive) até 31 de dezembro de 2015 (inclusive);*
 - (iii) *R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a partir de 1º de janeiro de 2016 (inclusive) até 31 de março de 2016 (inclusive);*
 - (iv) *R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a partir de 1º de abril de 2016 (inclusive) até 26 de maio de 2016 (inclusive); e*
 - (v) *R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a partir de 27 de maio de 2016 (inclusive) até a data de vencimento das Debêntures."*
- (viii) a aprovação da alteração da cláusula 4.10.2.2 da Escritura de Emissão, para alterar o valor do Saldo Mínimo a ser cumprido até 31 de dezembro de 2015 para R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), bem como para ajustar o valor previsto para os demais períodos indicados, até a data de vencimento das Debêntures, conforme redação indicada abaixo:

"4.10.2.2. *Até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, o saldo devedor dos Créditos Comerciais cedidos fiduciariamente somados aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Recebíveis, consideradas em conjunto, deverá ser equivalente, no mínimo, a ("Saldo Mínimo"):*

- (i) *R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até 29 de novembro de 2014 (inclusive);*
- (ii) *R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a partir de 30 de novembro de 2014 (inclusive) até 31 de dezembro de 2015 (inclusive);*
- (iii) *R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a partir de 1º de janeiro de 2016 (inclusive) até 31 de março de 2016 (inclusive);*

W.P.C.J. P.H.R.O.B.S. G.F. R.G. L.K. N.F.
V.C. B.BRASIL ITAU BBA ITAU BBA A.N. PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS



(iv) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a partir de 1º de abril de 2016 (inclusive) até 26 de maio de 2016 (inclusive); e

(v) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a partir de 27 de maio de 2016 (inclusive) até a data de vencimento das Debêntures."

(ix) a **autorização** para que o pagamento da parcela de juros remuneratórios das Debêntures, vincenda em 28 de maio de 2015, seja efetuado juntamente com a parcela imediatamente subsequente, vincenda em 28 de agosto 2015, observado o período de capitalização com início na data do último pagamento da Remuneração, qual seja, 28 de novembro de 2014, até a próxima data de pagamento da Remuneração, qual seja, 28 de agosto de 2015;

(x) considerando (a) a autorização anteriormente concedida pela assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de fevereiro de 2015, para pagamento da parcela de Remuneração vincenda em 28 de fevereiro de 2015 em conjunto com a parcela imediatamente subsequente, vincenda em 28 de maio de 2015, nos termos da ata de referida assembleia geral, e (b) a autorização requerida no âmbito do item (x), acima, para pagamento da parcela de Remuneração vincenda em 28 de maio de 2015 em conjunto com a parcela imediatamente subsequente, vincenda em 28 de junho de 2015; conceder **autorização** para que a parcela de Remuneração, vincenda em 28 de fevereiro de 2015 seja paga aos Debenturistas em 28 de agosto de 2015, juntamente com a parcela vincenda em 28 de maio de 2015, observado, em ambos os casos, o período de capitalização com início na data do último pagamento de Remuneração, qual seja, 28 de novembro de 2014, até a próxima data de pagamento de Remuneração, qual seja, 28 de agosto de 2015; e

(xi) a **celebração** do 4º (quarto) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, bem como do 4º (quarto) aditamento à Escritura de Emissão, de modo a refletir as alterações deliberadas nos itens acima, que constituem o **Documento II** e o **Documento III** da presente ata, respectivamente, aprovados pela mesa e devidamente arquivados na sede da Companhia.

W.P.C.J.
V.C.

P.H.R.O.B.S.
B.BRASIL

G.F.
ITAU BBA

R.G.
ITAU BBA

A.N.

L.K.
PTGN

N.F.
PTGN

Jurídico
E.LINS



(Documento I da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 27 de maio de 2015.)

WILSON PEREIRA CARDOSO JÚNIOR
Presidente

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE BRITO E SILVA
Secretário

Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas:

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

NOME DO DEBENTURISTA (CNPJ/CPF)	NÚMERO DE DEBENTURES	ASSINATURA	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO (NOME E CARGO)
BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91)	6.500		Wilson Pereira Cardoso Junior Gerente Geral UN CPF: 105.418.208-69
ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)	4.500		Daniely Araujo Doro Goulart RG: 29.155.476-3 CPF: 305.959.158-09
			* Cleber Cavalcante Diniz RG: 22.003.785-8 CPF: 153.749.608-57 N/A
GILBERTO FEDI (948.326.848-68)	100		N/A
LEVON KESSADJIKIAN (538.157.348-00)	100		N/A
ROBERTO GALLO (029.219.528-15)	100		N/A

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Karolina Vangelotti

Nome:
Cargo:

Karolina B. Vangelotti
Procuradora

W.P.C.J.
 P.H.R.O.B.S.
 G.F.
 R.G.
 L.R.
 N.F.

V.C. B.BRASIL ITAU BBA ITAU BBA A.N. PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS





(Documento II da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 27 de maio de 2015.)

WILSON PEREIRA CARDOSO JÚNIOR
Presidente

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE BRITO E SILVA
Secretário

MINUTA DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

2º Ofício DE NOTAS Adilson Wagner Firmino TABELIÃO 088906AA146163
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel: (21) 2445-8785

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE BRITO E SILVA.....

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2015 Conf. por _____
Em testemunho _____ da verdade

Emolumentos R\$ 5,50
Impostos R\$ 1,40
Total R\$ 6,90

CTPS 78631 S/10 RJ - ALBERTO MARQUES DOS SANTOS-ESCREVENTE AUTÔNOMO
EHAA08326-IRA Consulte em "http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico"

W.P.C.J.
V.C.

P.H.R.O.B.S.
B.BRASIL

G.F.
ITAU BBA

R.R.
ITAU BBA

L.K.
A.N.

N.F.
PTGN

Jurídico
E.LINS



(Documento II da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 27 de maio de 2015.)

WILSON PEREIRA CARDOSO JÚNIOR
Presidente

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE BRITO E SILVA
Secretário

MINUTA DO QUARTO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A.

2º Ofício DE NOTAS Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8285

Adilson Wagner Firmino TABELIAO 088906AA146162

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE BRITO E SILVA. Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2015. Conf. por Em testemunho da verdade

Emolumentos: 78631,38 Impostos: Total: 78631,38

CTPS 78631 S/108R - ALBERTO MARQUES DOS SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO 108 R EBAA08325-AAH Consulte em "http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico"

W.P.C.J. P.H.R.O.B.S. G.F. R.G. L.K. N.F. V.C. B. BRASIL ITAU BBA ITAU BBA A.N. PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS